



CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE SANTO ADRIÃO

# REGULAMENTO INTERNO DESPORTO SANTO ADRIÃO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EM 11.03.2016  
(Após as revisões e retificações legais)

Desde  
**1983**  
a pensar  
em si...

## Índice

<b>CAPITULO I - NATUREZA E FINS.....</b>	<b>3</b>
Artigo 1.º .....	3
Artigo 2.º .....	3
Artigo 3.º .....	3
<b>CAPITULO II - INSCRIÇÃO E ADMISSÃO.....</b>	<b>3</b>
Artigo 4.º .....	3
Artigo 5.º .....	3
Artigo 6.º .....	3
Artigo 7.º .....	3
Artigo 8.º .....	3
Artigo 9.º .....	3
<b>CAPITULO III - HORÁRIOS.....</b>	<b>3</b>
Artigo 10.º .....	3
Artigo 11.º .....	3
Artigo 12.º .....	4
Artigo 13.º .....	4
<b>CAPITULO IV - CUIDADOS GERAIS.....</b>	<b>4</b>
Artigo 14.º .....	4
Artigo 15.º .....	4
<b>CAPITULO IV - DISPOSIÇÕES DIVERSAS .....</b>	<b>4</b>
Artigo 16.º .....	4
Artigo 17.º .....	4
Artigo 18.º .....	4
Artigo 19.º .....	4
Artigo 20.º .....	4
Artigo 21.º .....	4
Artigo 22.º .....	4

## Capítulo I - Natureza e Fins

### Artigo 1.º

O Desporto Santo Adrião do Centro Cultural e Social de Santo Adrião tem por objetivo desenvolver uma cultura desportiva nos Associados e na Comunidade Bracarense, através da apresentação de atividades diversificadas, destinadas a vários escalões etários;

### Artigo 2.º

É finalidade principal do Desporto Santo Adrião promover a prática desportiva **para todos**, através da apresentação de atividades diversificadas, destinadas a vários escalões etários.

### Artigo 3.º

Compete à Direção do Centro Cultural e Social de Santo Adrião, através do Coordenador responsável, exercer o controlo das atividades, perante os profissionais a desempenhar funções no Desporto Santo Adrião.

## Capítulo II - Inscrição e Admissão

### Artigo 4.º

As inscrições e/ou renovações serão efetuadas pelo próprio e/ou Encarregado de Educação na Secretaria do Centro Cultural e Social de Santo Adrião, dentro do horário normal, mediante o preenchimento de fichas próprias fornecidas pela instituição e apresentação dos seguintes documentos:

- ↳ *Cópia do B.I. ou C.C.;*
- ↳ *Contrato de prestação de serviços.*

**Nota:** As renovações e as inscrições só se consideram válidas com a entrega da totalidade dos documentos.

### Artigo 5.º

A idade mínima de cada uma das modalidades é definida pelo técnico responsável da mesma.

### Artigo 6.º

São condições de admissão:

Não ser portador de doença infectocontagiosa.

### Artigo 7.º

A Renovação de Inscrição é efetuada no início de cada ano letivo para o Desporto Santo Adrião, através da informação ao técnico responsável, ou do preenchimento da respetiva Ficha de Inscrição.

### Artigo 8.º

Considera-se desistência a ausência por um período consecutivo de um mês sem comunicação do motivo da ausência. Nesta situação o Desporto Santo Adrião não assegura a manutenção do lugar.

### Artigo 9.º

No caso de não serem cumpridos os prazos de pagamento (dia 8 do mês a que se refere), o Desporto Santo Adrião deixa de assegurar a manutenção do lugar.

## Capítulo III - Horários

### Artigo 10.º

O Desporto Santo Adrião permanece aberto todo o ano, com exceção dos feriados Nacionais, 24 de Dezembro, 31 de Dezembro, Terça-feira de Carnaval, Segunda-feira de Páscoa, feriado municipal de 24 de Junho.

### Artigo 11.º

O Desporto Santo Adrião inicia novo ano no 1º dia útil de Setembro de cada ano letivo, podendo no entanto sofrer alguma alteração. Nos meses de Julho e Agosto as modalidades da DSA são interrompidas para férias.

#### Artigo 12.º

A Direção do Centro Cultural e Social de Santo Adrião reserva-se no direito de, com antecedência, cancelar alguma sessão por motivos de outras ocupações dos espaços.

#### Artigo 13.º

A hora de início de todas as sessões deverá ser respeitada. Haverá uma tolerância de 10 minutos em cada sessão, finda a qual a participação do utente será decidida pelo monitor responsável pela modalidade.

### **Capítulo IV - Cuidados Gerais**

#### Artigo 14.º

Todo o utente deverá estar munido de equipamento próprio para participar nas atividades nas quais está inscrito.

#### Artigo 15.º

O Desporto Santo Adrião do Centro Cultural e Social de Santo Adrião não se responsabilizará por objetos esquecidos ou extraviados, dentro das suas instalações.

### **Capítulo V - Disposições Diversas**

#### Artigo 16.º

Todos os aspetos programáticos são da responsabilidade dos respetivos monitores/chefes de equipa da modalidade/clubes. Todos os aspetos Administrativos serão da competência da Direção do Centro Cultural e Social de Santo Adrião, que os resolverá diretamente.

#### Artigo 17.º

Todas as modalidades são orientadas por Técnicos Especializados. Todo o técnico poderá, em casos excecionais, ser substituído por outro, da mesma área.

#### Artigo 18.º

O Desporto Santo Adrião do Centro Cultural e Social de Santo Adrião reserva o direito de tomar as devidas providências, respeitantes a qualquer atitude e/ou comportamento menos próprio ou digno, por parte de qualquer utente.

#### Artigo 19.º

Todas as modalidades terão uma lotação mínima e máxima, limite este definido pelo técnico responsável ou pela Direção do Centro Cultural e Social de Santo Adrião, no caso das modalidades Federadas.

#### Artigo 20.º

O Desporto Santo Adrião do Centro Cultural e Social de Santo Adrião reserva o direito de encerrar ou não iniciar turmas que não tenham o número mínimo de inscrições indispensável para poderem funcionar.

#### Artigo 21.º

Com o objetivo de melhorar o funcionamento do Desporto Santo Adrião, serão entregues periodicamente questionários a todos os utentes, nos quais estes podem apresentar pedidos, sugestões, etc.

#### Artigo 22.º

É obrigatório fazer-se a atualização das moradas e/ou números de telemóvel e/ou email, junto do monitor responsável pela modalidade.